

**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 81.243.735/0001-48 - NIRE nº 41300071977

**Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - 2ª Convocação**

Ficam convocados os Senhores acionistas da **Positivo Tecnologia S.A.** ("Positivo Tecnologia" ou "Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), em segunda convocação, a ser realizada no dia **08 de abril de 2022, às 11h00, de forma exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico informado no presente Edital**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i) alteração** do Estatuto Social da Companhia, com objetivo de adequá-lo às previsões constante no vigente **Regulamento do Novo Mercado** da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, *por meio de ajustes das seguintes disposições estatutárias: artigo 1º, parágrafo único; artigo 8º (novo artigo 12), inciso (xii) e parágrafo único; artigo 9º (novo artigo 13) parágrafo primeiro; artigo 10 (novo artigo 14), caput e parágrafos primeiro e segundo; artigo 14 (novo artigo 18), exclusão da alínea (xv), inclusão das novas alíneas (xv), (xvi), (xvii) e alteração da redação da alínea (xx) - nova alínea (xix); artigo 26 (novo artigo 27), parágrafo primeiro; artigo 31 (novo artigo 33); exclusão dos artigos 32 à 41; e artigo 44 (novo artigo 35).* **(ii) alteração** do Estatuto Social da Companhia para **melhoria de governança** e com o objetivo de refletir as práticas, estruturas e atividades desempenhadas pela Companhia, bem como prever de forma mais assertiva as disposições legais, regulamentares e de governança previstas na Lei nº 6.404/76 e Instruções CVM, por meio de ajustes das seguintes disposições estatutárias: *artigo 1º, caput; artigo 2º; artigo 3º; artigo 5º, parágrafo terceiro (novo artigo 6º e seus parágrafos); artigo 5º, parágrafo quinto (novo artigo 8º); artigo 7º (novo artigo 11) e seus parágrafos; artigo 8º (novo artigo 12), incisos (ii) à (xi); artigo 9º (novo artigo 13) caput e parágrafos segundo e terceiro; artigo 11 (novo artigo 15); artigo 12 (novo artigo 16), caput e seus parágrafos; artigo 14 (novo artigo 18), todas as alíneas, exceto quanto as alíneas do mesmo artigo já listadas no item (i) deste Edital; artigo 15 (novo artigo 19) caput e seus parágrafos; artigo 16 (novo artigo 20); artigo 17 (novo artigo 21); artigo 18 (novo artigo 22); exclusão dos artigos 19, 20 e 21; artigo 22 (novo artigo 23), caput e suas alíneas; artigo 24 (novo artigo 25) caput e suas alíneas; artigo 25 (novo artigo 26) caput e seus parágrafos; artigo 26 (novo artigo 27), caput e parágrafo quarto; artigo 42 (novo artigo 34), parágrafos primeiro à décimo quarto; exclusão do artigo 43; e inclusão dos novos artigos 37, 38 e 39.* **(iii) alteração** da redação do caput do artigo 42 (novo artigo 34) e exclusão do parágrafo décimo quinto do artigo 42 do Estatuto Social; e **(iv) consolidação** do Estatuto Social de forma a refletir as alterações propostas nos itens (i) a (iii) da ordem do dia, inclusive por meio da renumeração, quando necessária, de artigos e parágrafos para a correta estruturação do Estatuto Social.

**Informações Gerais:** a) Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 e com o parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, os documentos objeto das deliberações da Assembleia ora convocada, em especial os referidos no artigo 11 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas: (i) na sede da Companhia; na rede mundial de computadores no (ii) [website](https://ri.positivotecnologia.com.br/) de relações com investidores da Companhia (<https://ri.positivotecnologia.com.br/>); (iii) [website](http://www.cvm.gov.br) da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) por meio do sistema IPE; e (iv) [website](http://www.b3.com.br) da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). b) A Companhia informa que os Boletins de Voto a Distância recebidos para a primeira convocação da Assembleia serão considerados para esta segunda convocação, bem como os acionistas que realizaram o cadastro na plataforma eletrônica para participação na Assembleia em primeira convocação serão considerados automaticamente cadastrados para, se assim desejarem, participar da Assembleia em segunda convocação. c) Adicionalmente, os acionistas, por si ou por seus procuradores ou representantes legais, que não se cadastraram para participação em primeira convocação e que desejarem participar da Assembleia, nos termos do artigo 5º, §3º, Instrução CVM nº 481/09, deverão realizar o seu pré-cadastro, por meio do link: <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=E4BB97C9D9F8>, imprimeiramente até o dia **05 de abril de 2022 (inclusive)**, preenchendo todas as informações solicitadas e fornecendo todos os documentos indicados no Manual para Participação de Acionistas. Os acionistas ou procuradores que não realizarem o cadastro dentro do prazo supra não poderão participar da Assembleia por meio da plataforma digital. Após o credenciamento pela Companhia, os Acionistas receberão os seus dados de acesso, assim como orientações gerais, relacionadas ao sistema eletrônico de participação e votação a distância. d) A Companhia informa que utilizará o processo de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/2009. Para tanto, o Acionista poderá exercer o seu direito de voto por meio de envio, até 7 (sete) dias de antecedência da realização da Assembleia, de Boletim de Voto a Distância: (i) diretamente à Companhia; (ii) ao seu respectivo agente de custódia; e/ou (iii) instituição financeira depositária responsável pelo serviço de Votos escriturais da Companhia; conforme as orientações constantes no Manual para Participação de Acionistas - Proposta da Administração. e) Para participação do acionista na Assembleia, independentemente do meio escolhido, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

Documentação a ser encaminhada/apresentada	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundos de Investimento
Comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, emitido nos últimos 5 (cinco) dias.	X	X	X
Documento de identidade com foto do Acionista ou de seu representante legal (Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida, todos dentro do prazo de validade.)	X	X	X
Estatuto Social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do Acionista (para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.)	-	X	X
Instrumento de mandato, quando aplicável.	X	X	X
Regulamento consolidado do fundo.	-	-	X

f) O detalhamento das deliberações propostas, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar a distância na Assembleia (incluindo instruções para acesso e utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância pelos acionistas, bem como instruções gerais para preenchimento e envio do Boletim de Voto a Distância) encontram-se no Manual para Participação de Acionistas - Proposta da Administração divulgado nesta data pela Companhia. Curitiba, 28 de março de 2022. **Alexandre Dias** - Presidente do Conselho de Administração.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.ri.estadao.com.br/publicacoes/>